PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04343/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizada a conceder em aforamento a FRANCISCO CABOCLO DIONISIO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Diversos	c/ 4,05m + 1,85m
Sul- Tv Camaragibe	c/ 5,90m
Leste- Manoel Felipe Pinheiro	c/ 16,70m + 5,30m
Oeste- Manoel Faustino da Silva	c/ 22,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93